DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1430A | Página 1 de 3 | Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

TERMO DE FOMENTO N° 01/2024 *celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS – APADA.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que visa o custeio de despesas com pessoal, energia elétrica, medicamentos, alimentação e médico veterinário, na área de atendimento prestado pela entidade, conforme Plano de Trabalho.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA. Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

CLAUSULA NONA – DO VALOR. O valor total estimado do presente termo é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) a serem pagos em 12 (dez) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária: 080100 18.541.8001.2015.0000 3 3 50 43 00 01 110 000

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2024.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito Municipal

Ivaldete Aparecida Vaz Duarte – Presidente da ASSOCIAÇÃO PROTERORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS – APADA

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1430A | Página 2 de 3 | Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023.

*"*Concessão de **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (A.Q.)** ao servidor **ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE**, conforme art. 9° da Resolução n.º 03/2023 e art. 3° da Lei Complementar Municipal n° 200/2023, com as alterações posteriores*"*.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, III, "c", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO o pedido formulado à Mesa Diretora pelo servidor da Câmara Municipal de Altinópolis, protocolado em data de 03/01/2024 (Protocolo n.º 01/2024), requerendo a concessão de ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (A.Q.);

CONSIDERANDO o incluso certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em "Direito Público" que comprova o quesito relativo ao aprimoramento do servidor em área de interesse do Poder Legislativo, assim entendido aquele que guarda nexo com o cargo em que lotado o servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos previstos no art. 9°, da Resolução n.º 03/2023 e art. 3°, da Lei Complementar Municipal n° 200/2023, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de disponibilidade orçamentária para o pagamento de referido adicional;

RESOLVE:

Art. 1. Deferir a concessão de **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (A.Q.)**, **NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, AO SERVIDOR ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral Administrativo, reconhecendo o preenchimento dos requisitos do art. 9° da Resolução n.º 03/2023 e art. 3° da Lei Complementar Municipal n° 200/2023, com as alterações posteriores, retroagindo o pagamento à data do pedido expresso pelo servidor, conforme parágrafo único, do art. 5º, da LC nº 200/23.

Art. 2. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se cópia ao Setor Competente para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 04 de janeiro de 2024.

MESA DIRETORA

José Carlos Cristino da Silva
Presidente

Marco Aurélio Anhezini
Vice-Presidente

Eder Rogerio Matias
1º Secretário

Luiz Carlos da Silva
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite - Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

ATO DA MESA DIRETORA N° 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2.023.

*"*Concessão de **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (A.Q.)** a servidora **LAURA VIANA IUNES ELIAS**, conforme art. 9° da Resolução n.º 03/2023 e art. 3° da Lei Complementar Municipal n° 200/2023, com as alterações posteriores*".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, III, "c", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO o pedido formulado à Mesa Diretora pelo servidor da Câmara Municipal de Altinópolis, protocolado em data de 03/01/2024 (Protocolo n.º 01/2024), requerendo a concessão de ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (A.Q.);

CONSIDERANDO o incluso certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em "Auditoria e Perícia Contábil" que comprova o quesito relativo ao aprimoramento da servidora em área de interesse do Poder Legislativo, assim entendido aquele que guarda nexo com o cargo em que lotado o servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos previstos no art. 9°, da Resolução n.º 03/2023 e art. 3°, da Lei Complementar Municipal n° 200/2023, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de disponibilidade orçamentária para o pagamento de referido adicional;

RESOLVE:

Art. 1. Deferir a concessão de **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (A.Q.)**, **NO PERCENTUAL DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, A SERVIDORA LAURA VIANA IUNES ELIAS**, ocupante do cargo de Assistente Ténico Legislativo, reconhecendo o preenchimento dos requisitos do art. 9° da Resolução n.º 03/2023 e art. 3° da Lei Complementar Municipal n° 200/2023, com as alterações posteriores, retroagindo o pagamento à data do pedido expresso pelo servidor, conforme parágrafo único, do art. 5º, da LC nº 200/23.

Art. 2. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se cópia ao Setor Competente para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 04 de janeiro de 2024.

MESA DIRETORA

José Carlos Cristino da Silva
Presidente

Marco Aurélio Anhezini
Vice-Presidente

Eder Rogerio Matias
1º Secretário

Luiz Carlos da Silva
2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite - Diretor Geral Administrativo